

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 462/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de ‘MARIA APARECIDA FARIA’ a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências*”.

O projeto em questão, de acordo com a Justificativa que o acompanha, tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 9.939/2012, tendo em vista que a Divisão de Informações Geoprocessadas constatou que a delimitação do logradouro em questão encontrava-se equivocada.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de novembro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica